

LEI Nº 3.935 DE 3 DE MAIO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial nº 6.083, de 09/05/2022.

Declara de utilidade pública estadual a APARC- Associação dos Pequenos Agricultores da Região do Caracol do Município de Ponte Alta do Tocantins/TO.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprovou e, decorrido o prazo legal, nos termos do §1º do art. 29 da Constituição Estadual, eu, Deputado Antônio Andrade, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do §7º do mesmo artigo e da alínea “h” do inciso VI, do art. 26 do Regimento interno promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a APARC - Associação dos Pequenos Agricultores da Região do Caracol do Município de Ponte Alta do Tocantim/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente